

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia (LP)

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Requerimento padrão modelo SAMA/LRV, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico;
- 1.2. Cópia do documento pessoal do representante legal e do técnico responsável, para conferência da assinatura do item anterior;
- 1.3. Procuração Pública do requerente para o representante e cópia dos documentos do procurador (RG e CPF), caso o requerente seja representado por terceiros;
- 1.4. Cópia do CNPJ;
- 1.5. Cópia da Inscrição Estadual;
- 1.6. Registro comercial, no caso de Empresa Individual, ou;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ou;
Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.7. Guia de recolhimento de taxa devidamente quitada;
- 1.8. Declaração de Uso e Ocupação do Solo;
- 1.9. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença;
- 1.10. Publicação Original no Jornal Local do pedido da licença;
- 1.11. Cópia da certidão de Inteiro Teor válida ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.12. Contrato de Locação, caso exista;
- 1.13. Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade (se área rural);
- 1.14. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe;
- 1.15. Caso o empreendimento esteja localizado em áreas especiais como faixa de domínio de rodovias, áreas privadas de terceiros, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
- 1.16. Apresentar protocolo de FCA (Ficha de Caracterização da Atividade) junto ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), caso o empreendimento se enquadre nas atividades listadas no Anexo II da Instrução Normativa nº. 1/2015 do IPHAN.

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1. Diagnóstico Ambiental

- 2.1.1. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 2.1.2. Área a ser construída;
- 2.1.3. Capacidade de armazenamento e/ou produção do empreendimento;
- 2.1.4. Período de funcionamento, horário de carregamento e descarregamento de matéria prima e insumos, quando for o caso;
- 2.1.5. Descrição que caracterize e dimensione a atividade e a área de entorno;
- 2.1.6. Cronograma pretendido para o desenvolvimento da atividade;
- 2.1.7. Descrição geral contextualizando a atividade pretendida em relação a socioeconomia e a infraestrutura da área afetada;
- 2.1.8. Caracterização do meio físico;
- 2.1.9. Caracterização do meio biótico;
- 2.1.10. Descrição que caracterize a situação da área em relação aos recursos hídricos, à cobertura vegetal nativa, áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas prioritárias de conservação;
- 2.1.11. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada (quando for o caso), confrontantes, as vias de acesso, curso d'água (distância ao mais próximo; microbacia), área construída, localização do poço (quando houver), localização dos equipamentos de tratamento;
- 2.1.12. Relatório Fotográfico de todos o local, com visão 360º e identificação das imagens (legenda).

2.2. Plano de Controle Ambiental

- 2.2.1. Descrever quais serão as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos e sólidos, e ruídos;
- 2.2.2. Descrição dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos), levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais e respectivas medidas previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da emplantação da atividade.

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência deste termo e, imagens de mapas e fotografias deverão ser apresentadas coloridos;
- 3.2. Apresentar as coordenadas no DATUM SIRGAS2000;
- 3.3. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 3.4. Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela SMMA/LRV, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- 3.5. Os processos em análise junto a SMMA/LRV só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- 3.6. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar

documentos adicionais;

- 3.7. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº. 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”;
- 3.8. Para atividades de alto impacto ambiental, favor solicitar TR específico à SMMA/LRV.